



**DECRETO nº 020**, 19 de julho de 2018.

**Dispõe Atualização dos valores das compras e licitações, e dá outras providências.**

**O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 187/2001, de 25 setembro de 2001.

*Considerando* que a atualização dos valores das licitações, passou a valer a partir de quarta-feira, 18 de julho. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) lembra que o Decreto nº 9.412/2018, publicado no dia 19 de junho, é resultado de extensa articulação da entidade para que o Executivo publicasse a medida.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Atualização dos valores para todos os Entes da Federação, que passam a valer é foram ampliados para obras e serviços de engenharia, passando até R\$ 150 mil para até R\$ 330 mil na modalidade convite; de R\$ 1,5 milhão para até R\$ 3,3 milhões na tomada de preços; e acima de R\$1,5 milhão para acima de R3,3 milhões na modalidade concorrência.

**Art. 2º.** Também sofreram alterações os valores referentes às compras e aos serviços não incluídos no caso anterior. Assim os valores passaram de R\$ 80 mil para até R\$ 176 mil para até 1.430 milhão na tomada de preços; e na concorrência, dos valores acima de R\$ 650 mil para R\$ acima de 1.430 milhão. O percentual da dispensa permanece 10% conforme fixado na Lei de Licitações, o que na pratica representa uma alteração de R\$ 8 mil para 17,6 mil.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, aos vinte um dias do mês de junho de 2018.

  
Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
